

PORTARIA Nº 18/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a fixação de prazos para a análise de Revisão de Projeto em Fase de Obra (RPFO) no âmbito da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias da GOINFRA.

O DIRETOR DE PROJETOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS DA GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial as que lhe conferem o Decreto de 30 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.384, em 1º de outubro de 2024, e

Considerando o disposto na Portaria nº 08/2025, de 28 de abril de 2025 (SEI nº 73749439), que regulamenta as competências provisórias da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias da GOINFRA até a publicação do novo Regimento Interno;

Considerando a competência atribuída à Gerência de Validação e Aprovação de Projetos Rodoviários (PJ-GEVAP), nos termos do art. 10 da Portaria nº 08/2025, para analisar e aprovar solicitações de Revisão de Projeto em Fase de Obra (RPFO);

Considerando a conveniência administrativa de estabelecer prazo uniforme e previsível para a conclusão das análises;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o prazo para cada análise sobre solicitações de Revisão de Projeto em Fase de Obra (RPFO) à Gerência de Validação e Aprovação de Projetos Rodoviários (PJ-GEVAP) será de no mínimo 10 (dez) dias úteis e no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da demanda devidamente instruída no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) à Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias (DPJ).

Art. 2º Em casos excepcionais, devidamente justificados pela complexidade técnica ou pela necessidade de complementação de documentos, o prazo poderá ser prorrogado, mediante despacho fundamentado dos Gerentes da PJ-GEVAP ou PJ-GECOB.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOÍSIO AUGUSTO DE ALMEIDA PIRES
Diretor de Projetos Rodoviários

GABINETE DO DIRETOR DE PROJETOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS DA GOINFRA, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ALOÍSIO AUGUSTO DE ALMEIDA PIRES, Diretor**, em 03/10/2025, às 10:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **80586991** e o código CRC **94019DAE**.



Referência: Processo nº 202500036015122



SEI 80586991